

Decreto Suplementar nº 136 de 03 de Novembro de 1979

Suplementa dotação no valor de
R\$ 15.119,53 (quinze mil cento e
desenove cruzeiros e cinquenta e três
centavos

O PREFEITO MUNICIPAL DE MONTADAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela lei orçamentária no nº 118 de 31 de Outubro de 1979, art. 4º inciso I

DECRETA

Art. 1º Fica aberto um crédito suplementar no valor de R\$ 15.119,53, (quinze mil cento e desenove cruzeiros e cinquenta e três centavos), para reforço das seguintes dotações:

02.1-SERVIC. MUNICIPAL DE ESTRADAS DE RODAGENS

3.0.0.00-DESPESAS CORRENTES	
3.1.0.00 DESPESAS DE CUSTEIO	
3.1.1.00 Pessoal.	R\$ 5.119,53
4.0.0.00DESPESAS DE CAPITAL	
4.1.0.00 INVESTIMENTOS	
4.1.2.00 Serviço em regime de Progração Es Especial.	R\$10.000,00
T O T A L	15.119,53

Art. 2º Para cobertura do presente decreto, constitui recursos para transferencias de fundos do Fundo Rodoviário Nacional

Art. 3º O Presente decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário

Montadas, 03 de Novembro de 1979

Antonio Joaquim da Silva
Antonio Joaquim da Silva
Prefeito